



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA nº 1481

Autoriza o Poder Executivo a fornecer refeições aos servidores públicos municipais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL manteve e eu PROMULGO, nos termos do artigo 45, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município, o seguinte dispositivo da Lei Ordinária nº 1481, de 06 de março de 1995.

Artigo 3º -

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal enviará à Câmara Municipal, / obrigatoriamente, até o último dia de cada mês, o cardápio das refeições a serem servidas no mês vindouro, o qual deverá ser publicado em locais apropriados na Prefeitura, na Câmara e em quadros de avisos dos locais de controle de ponto de servidores municipais, para seu conhecimento.

Sala Norival Chrispim de Castro, Câmara Municipal de Piquete, 24 de março de 1995.

Ver.Dr. LEOPOLDO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e quatro (24) dias do / mês de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995).


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch.de Secretaria